

Lei Municipal N.º 502/2005 de 14 de Outubro 2005

DENOMINA DE JUCICLEUDO S. LACERDA, RUA PROJETADA "C" DO LOTEAMENTO VALE DO SISAL, DE PROPRIEDADE DO CIDADÃO ANTÔNIO CARLOS PEREIRA DINIZ, NESTE MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estorilo da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica denominada de Jucicleudo S. Lacerda, rua projetada "C" do loteamento do Vale do Sisal, neste município, de propriedade do Cidadão Antônio Carlos Pereira Diniz.

Parágrafo Único - Homagear este jovem é mais do que justo, visto que ele foi uma pessoa que preocupava-se com o próximo, ajudando em casos de caridade.

Art. 2.º - As despesas com a presente lei, correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3.º - As despesas desta lei entram em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Ficam salvaguardas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, em 14 de Outubro de 2005

Jozimar Alves Rocha
- Prefeito Municipal -